

**AUTO DE FECHAMENTO E LACRAÇÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, em cumprimento ao mandado, extraído dos autos do processo nº 159/1.08.0001422-3 diligenciei à Rua Carlos Arnt 1156, no Município de Teutônia e ali, às 15 horas procedi ao FECHAMENTO da empresa Indústria de Calçados Blip Ltda, LACRANDO as portas e janelas do local, sendo que a numeração dos lacres utilizados varia entre 0605015 à 0605018 E 0605026 à 0605029. Efetivada a medida, INTIMEI Indústria de Calçados Blip Ltda, representada pelo proprietário Pedro Valdemir Eidelwein de todo o conteúdo da ordem judicial, lendo-lhe o mandado, entregando-lhe a contrafé, que aceitou, exarando a sua nota de ciência. Informo que acompanharam à diligência o leiloeiro Sr. Luciano Scheid e o representante do administrador judicial Dr. Olavo Sassi Michelin, o qual contratou a empresa de segurança Teuto-Seg para vigiar o local. Informo, por fim que o Sr. Pedro Valdemir Eidelwein entregou ao leiloeiro diversas chaves, porém apenas duas delas serviam para abrir portas no local e as demais não foram identificadas. Do que, para constar, lavrei o presente auto. Encerrado às 16h30min. O referido é verdade e damos fé.

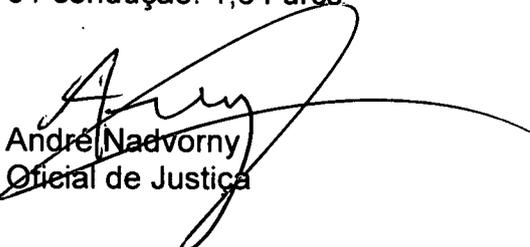
Teutônia, data supra.

Cota

01 Intimação

01 auto

01 condução: 1,64 urcs.

  
André Nadvorny  
Oficial de Justiça